



MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA - PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CONTRATO N.º 63/2016

PREGÃO PRESENCIAL N.º 38/2016

PROCESSO N.º 42/2016

Contrato celebrado entre o Município de Tenente Portela, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Tenente Portela, 23 na cidade de TENENTE PORTELA-RS, CNPJ N.º. 87.613.089/0001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, ELIDO JOÃO BALESTRIN, brasileiro, casado, administrador, residente e domiciliado em Tenente Portela/RS, na Rua Guarita, n.º.234 , portador da cédula de identidade n.º. 1019683034 e inscrito no CPF n.º. 222.997.260-04, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa ARMINDO RIGHES ROSSA/MERCADO pessoa jurídica de direito privado, com sede na RUA JACOB GHELLER, 112 na cidade de Tenente Portela- RS, inscrita no CNPJ N.º88464029000175, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) ARMINDO RIGUES ROSSA, portador da cédula de identidade n.º.4024741474, inscrito no CPF n.º 08181470087, doravante denominada **CONTRATADA**, para execução do objeto discriminado na Cláusula Primeira deste instrumento.

O presente contrato tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, constante do PREGÃO PRESENCIAL N.º 38/2016, regendo-se pela Lei Federal n.º 10.520/02, Decreto Executivo n.º 3.986/07 e aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93, assim como pelas condições do edital, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

Cláusula Primeira

Do Objeto

O presente contrato tem por objeto a Aquisição de MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE diversos com ENTREGAS PARCELADAS para atender as Secretarias da Administração Municipal. Cfe Itens Descritos no Anexo 1 do edital. Aquisição com Recursos Próprios..., cuja especificação e quantidades estão devidamente definidas no termo de homologação e adjudicação do Processo Licitatório n.º.42/2016 - PREGÃO PRESENCIAL n.º.38/2016, que fica fazendo parte deste contrato,

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	21,00	Un	Pano de chão - ""Bolsa"" Confec. em ALGODÃO , Prod. de Alta Resistência		4,23	88,83
2	16,00	Un	Pano de Prato, 100% Algodão, com as dimensões mínimas de: 48 x 78 cm		3,69	59,04
3	11,00	Un	Toalha de Rosto (41x80cm)- 100% Algodão - Colorida - nas Dimensões Aproximadas de 41 cm de Larg (x) 80 cm de Altura, Confec. em Tecido Resistente e bem ""acabado""....		4,70	51,70
4	51,00	Un	Copos descartáveis - 200 ml - pct com 100		3,65	186,15
5	72,00	L	Água Sanitária (Lto), c/ Cloro Ativo de 2 à 2,5%, com Classe Corrosiva de até 8, com Grau de Risco até 3, "Incolor", embalado na Embalagem Original do Fabricante, Com Regisatro junto aos Órgãos Competentes, Embalagem contendo: Data de Fabricação e Validade, Quimico Responsável, Dados da Empresa Fabricante e Formula da Composição - (((LITRO)))		1,85	133,20
6	60,00	Tb	Detergente Líquido {Várias Frag.}-{500ml}-{BioDegrad.}- Várias Fragâncias, Embalagem de 500 ml - Biodegradável - Produto Entregue Embal. Origin. Fabricante, Contendo:: Dados do Fabricante, Composição, Data de Fabricação, Data de Vlidade e Registro j/ Orgão Competente...		1,62	97,20
7	42,00	Un	Desinfetante ((2 Lts)) c/ Fraguancia Diversas - Entregue na Embalagem Original do Fabricante -		3,38	141,96



MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA - PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

			Embalagem Contendo:: Dados do Fabricante, Formula, Responsável Técnico, Data de Fabricação, Data de Validade e Registro junto ao Órgão Competente ((M. Saúde, M. Agricultura, Anvisa, etc...)) - {{{ EMBALAGEM DE 2 LITROS }}}...			
8	15,00	L	Sabonete Líquido-{1 Lt}-{Fr.Divers.}- Embalag. Mínimo 1 Litro, Fragâncias Diversas. produto Entregue Embal. Orig. Fabric. Contendo:: Dados do Fabricante, Composição, Dta Fabr. e Dta Valid e Reg. j/ Órgão Competente....		10,80	162,00
12	22,00	pct	Papel Toalha-{Pct 2 RI}-{50 Fls}-{fl.dupla}-{picote}- {Celulose Virgem, Isento de Material Reciclável}; >>Pacote c/ Mínimo 2 Rolos de 50 Folhas cada um, com Folha Dupla, tipo:: ""Picoteada"" com no Mínimo 50 folhas por rolo - Fabricado em Papel de ""Alta Absorção"" e de Alta Qualidade -		2,48	54,56
13	12,00	Fr	Saponáceo Cremoso Liq.-{{300 Gr}}- Entr.Embal.Origin.do Fabricante, Contendo:: Dados do Fabricante, Composição, Data de Fabricação, Data de Validade e Registro j/ Órgão Competente - Embalagem c/ no Mínimo 300 Gr....		3,49	41,88
14	80,00	pct	Guardanapo 22,5 cm x 19,5 cm - {{ Pcte c/ 50 Unid. }}		0,79	63,20
15	12,00	Un	Cera Líquida {Incolor}-{750ml}- Entregue Embalagem Original de Fabrica, Contendo::: Dados do Fabricante, Composição, Data de Fabricação, Data de Validade e Registro junto ao Órgão Competente - Embalagem de no Mínimo 750 ml - tipo:: Incolor. Fabricada nas Normas da NBR/INMETRO..		2,79	33,48
16	6,00	Un	Sabão Amarelo Glicerinado - (Barra 500 Gr.) ..		5,39	32,34
17	26,00	L	Alcool Líquido - { 40º}- {{1 Lt}}- Mínimo 40º Graus- Embalagem de 1 Litro - Prod. Entr. Embal. orig. Fabricante, Contendo:: Dados do fabric., Data Fabric. Dta Vencim., Reg. j/ Órgão Competente...		4,73	122,98
18	28,00	Un	Alcool Gel de no Mínimo 70º Graus ((Embal. 500 Ml.)), com Registro no Ministério da Saúde e ou ANVISA, embalagem nas Normas da NBR e INMETRO..		3,98	111,44
19	55,00	pct	Papel Higien.{Virgem}-{60 Mts}-{11cm}-{picot.}-{folha simples }-{4rls}- Industrializado a partir de Celulose - Papel Mácio - Branco - Rolo c/ 60 Mts - Largura Aprox. 11 cm - tipo Picotado - com Folhas Simples - {{{ Pacote c/ Mínimo 4 Rolos de 60 Mts}} - ""Sem Fragância / Perfume {{ Neutro}}"" - Contendo na Embalagem::: Dados do Fabricante, Composição, Data de Fabricação, Data de Validade e Registro junto ao Órgão Competente.		3,65	200,75
20	115,00	pct	Papel Higienico-{Neutro}-{Fl.Dupla}-{30 Mts}-{4 Rolos}- >>>Sem Fragância; >Papel Celulose Virgem Branco: >>Folha Dupla; >Rolos c/ Mínimo 30 metros; >>Pacote c/ 4 Rolos....		5,18	595,70
25	6,00	Un	Amaciante de Roupa ((2 Lts)),{Bactericida e com Hidraceramidro com Fragância Diversas, entregue na Embalagem Original do Fabricante, Embalagem Contendo: Dados do Fabricante, Formula, Responsável Técnico, Data Fabricação, Data Validade e Registro junto ao Órgão Competente ((M. Saúde, M. Agricultura, Anvisa, etc...)) - {{{ EMBALAGEM DE 2 LITROS }}}		4,25	25,50
26	12,00	Un	Prato ""Raso"" - ""Gde"" - ""Vidro Temperado""		3,45	41,40



MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA - PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

			""Cor Clara"" - Fabricado nas Normas da INMETRO...			
27	20,00	Un	Garfo Confec. Aço Inox, Cabo Polipropileno, de Alta Resistência e Durabilidade, Cabo na Cor: BRANCA e Resistente ao Calor de Lavadoras..		1,38	27,60
28	20,00	Un	Faca de Mesa Pna com Serra Inoxidável, Cabo Revest. em Plástico		1,48	29,60
29	20,00	Un	Colher em Aço Inox, Tipo: Sobremesa, Tamanho: Média, de Alta Resistência.		1,60	32,00
31	3,00	Un	Térmica Confeccionado em Aço Inox, de no Mínimo 1,8 Litros		84,00	252,00
32	47,00	pct	Flanela p/ Limpeza Geral-{28x38cm}-{Pcte 6 Unid.} - Confeccionado em Material Resistente e Duravel, com as Dimensões Aproximadas de:: 28 x 38 cm - Pacote c/ Mínimo:: 6 Unidades...		1,35	63,45
34	10,00	Pç	Rodo-{Plást}-{2 Borr.}-{2 abas}-{40cm}-{cabo}->> Base Confec. em Material Plástico de Alta Resistência; >>Cabo Longo e Resistente; >Lâmina de Limpeza com 2 Borrachas; >>Lâmina Limpeza com 40 Cm de Largura; >>com 2 Abas..		4,65	46,50
35	14,00	Un	Rodo com Espuma Mín. 30cm, c/ Cabo Longo e Reforçado		5,10	71,40
36	24,00	Un	Repelente de Insetos p/ Corpo-{200ml}-{Spray}-{Não Oleoso}- >> em Spray ou Aerosol; > com Proteção Ativa.; > com Fragância; > Produto Não Oleoso; > Frasco com Mínimo 200 ml; > Produto testado dermatologicamente; >> Produto entregue na embalagem original do Fabricante, contendo:: dados do fabricante, Composição, data de fabr. e de validade, registro j/ Orgão Competente {{ M.Saúde / Anvisa}}; Produto Entregue com Data de Vencimento de no Mínimo 1 (um) ano a contar da data de entrega.....		19,40	465,60
Total						3.231,46

Cláusula Segunda

Do Preço

O preço para o presente contrato é de R\$ 3.231,46, (três mil duzentos e trinta e um reais e quarenta e seis centavos), incluído neste a totalidade dos itens adjudicados a Contratada, e constantes da proposta vencedora da licitação, aceito pela CONTRATADA e entendido este como preço justo e suficiente para total execução do presente objeto.

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas de entrega (transporte e descarga) ficarão sob responsabilidade da CONTRATADA e considerar-se-ão incluídas no preço ajustado no presente instrumento contratual.

Cláusula Terceira

Do Recurso Financeiro

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:



MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA - PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

2.006.3390.30 - 1 - 36/2016 - Manut.Secret.Finanças 2.003.3390.30 - 1 - 16/2016 - Manut.
Secret.Administração 2.008.3390.30 - 1 - 55/2016 - Manut.Desenv.Rural 2.025.3390.30 - 1 - 165/2016 - Manut.
Secret.Urb. 2.058.3390.30 - 1 - 320/2016 - Manut.Ind.Com.Turismo 2.002.3390.30 - 1 - 5/2016 - Manut. Gabinete do
Prefeito 2.004.3390.30 - 1 - 356/2016 - Manut.Desenv.Indígena .

Cláusula Quarta

Do Pagamento

Após o recebimento do objeto contratado ou parcela dele e, após a entrega, conferência e protocolização da nota fiscal na Coordenadoria de Contabilidade da Secretaria Municipal da Fazenda do Município de Tenente Portela/RS pelo órgão requisitante, o pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias na conta bancária no nome da CONTRATADA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A nota fiscal deverá, obrigatoriamente, ser emitida pela empresa indicada na Nota de Empenho, não sendo admitido o recebimento de nota fiscal com o número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) diferente ao indicado na Nota de Empenho.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os pagamentos serão realizados mediante depósito bancário em favor da CONTRATADA, que deverá indicar a instituição bancária, a agência, a localidade e a conta corrente para que seja realizada a operação correspondente.

Cláusula Quinta

Da Entrega e Dos Prazos

A entrega será executada de acordo com o edital, com a proposta vencedora da licitação e com as cláusulas deste instrumento.

PARAGRAFO PRIMEIRO: O objeto deverá ser entregue no local indicado na ordem de compras no máximo em 07 (SETE) dias, a contar do recebimento da Ordem de Compras/Entrega,

PARÁGRAFO SEGUNDO: O produto será SOLICITADO em duas entregas, a primeira de imediato após a homologação e assinatura de contrato e a segunda esta prevista para a primeira quinzena de maio.

PARÁGRAFO TERCEIRO: As despesas de entrega (transporte e descarga) ficarão sob responsabilidade da Contratada e consideram-se incluídas na proposta apresentada pela respectiva empresa.

PARÁGRAFO QUARTO: O objeto desta deste contrato será recebido definitivamente pela Administração em até 05 (Cinco) dias úteis, contados da data da entrega do objeto, após conferência e certificação de que o mesmo está de acordo com as especificações contidas no edital.

PARÁGRAFO QUINTO: Na entrega do objeto, a Contratada deverá colher, no comprovante respectivo, a data, o nome, o cargo e a assinatura do servidor do Município responsável pelo recebimento.

PARÁGRAFO SEXTO: O objeto deverá estar de acordo com todas as especificações deste Edital e seus anexos;

PARÁGRAFO SÉTIMO: Os produtos objeto deste edital deverão atender as especificações e descrições descritas no anexo 1 do edital e deverão possuir garantia de troca/substituição em caso o produto estiver em desacordo com o exigido.

PARÁGRAFO OITAVO: As trocas e substituição de objetos/ matérias ocorrerão por conta da contratada, não caberá a administração municipal nenhum tipo de pagamento ou acréscimo.



MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA - PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

PARÁGRAFO NONO: Quando da solicitação de troca ou substituição do produto da contratada terá prazo de no Maximo 10(dez)dias para efetuá-lo, sob pena de multa contratual.

PARÁGRAFO DÉCIMO: Não serão aceitos produtos remanufaturados e recuperados, apenas serão aceitos produtos novos de primeira vida e, os mesmos deverão ser fabricados nas normas técnicas atribuídas pela NBR/ABNT

Cláusula Sexta

Do Recebimento do Objeto

O objeto do presente contrato somente será recebido se estiver de acordo com o previsto no edital do processo licitatório, na proposta e nas cláusulas contratuais e, ainda, observada a legislação em vigor.

PARÁGRAFO UNICO: A Contratada não poderá protocolar a Nota Fiscal/Fatura antes do recebimento do objeto por parte do Contratante.

Cláusula Sétima

Dos Direitos e Obrigações

DOS DIREITOS:

1.1 - Do Contratante:

1.1.1 - Receber o objeto deste contrato nas condições avençadas;

1.2 - Da Contratada:

1.2.1 - Perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionado.

DAS OBRIGAÇÕES:

2.1 - Do Contratante:

2.1.1 – Efetuar o pagamento ajustado;

2.1.2 - Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato.

2.2. Da Contratada:

2.2.1 – Entregar o produto de acordo com as especificações do edital de licitação;

2.2.2 – Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações pôr ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

2.2.3 – Apresentar durante a execução do contrato documentos que comprovem estar cumprindo, a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na presente licitação, em especial encargos sociais, trabalhistas, previdenciárias, tributários, fiscais e comerciais;



MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA - PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

2.2.4 – Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações decorrentes da execução do presente contrato;

Cláusula Oitava

Da Inexecução do Contrato

A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa, previstos no art. 77 da Lei Federal N.º 8.666/93, com as conseqüências do art. 80, do mesmo diploma.

Cláusula Nona

Da Rescisão

Este contrato poderá ser rescindido de acordo com os artigos 78 e 79 da Lei Federal N.º 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO: A rescisão deste contrato implicará a retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados ao CONTRATANTE.

Cláusula Décima

Das Penalidades e das Multas

Aplicação de sanções administrativas regular-se-á pelas condições previstas nos artigos 81 a 88 da Lei nº 8.666/93 e na forma definida neste contrato, além de outras atinentes à espécie.

PARÁGRAFO ÚNICO: A CONTRATADA ficará sujeita, garantido o contraditório e a ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa correspondente:
 - b.1) à 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de cláusula contratual ou forma de legislação pertinente;
 - b.2) à razão de 0,3% (zero vírgula três por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso, contados a partir do prazo final de entrega prevista na Ordem de Compra;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
- e) As penalidades de advertência e multa poderão ser aplicadas cumulativamente.



MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA - PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

f) O valor da multa será descontado do primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela a garantia oferecida e os créditos futuros pela diferença, se houver ou através de procedimento judicial apropriado.

g) A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade da rescisão contratual.

Cláusula Décima Primeira

Das Disposições Gerais

O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção realizada pelos órgãos técnicos do Município de Tenente Portela/RS, podendo ser rejeitado caso desatenda às especificações exigidas neste edital.

A variação ou alteração que se fizer necessária no contrato, por variação de preço na compra ou por alteração no quantitativo da compra, será feita de acordo com o que dispõe o artigo 65 da Lei 8.666/93.

As omissões desse contrato e que eventualmente não constem no edital do certame licitatório que lhe deu origem, serão resolvidas pelas disposições constantes na Lei nº 8.666/93.

Fica eleito o Foro da Comarca de Tenente Portela para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Termo em 3 (três) vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinada.

Tenente Portela (RS), 28 de Março de 2016.

ELIDO JOÃO BALESTRIN

PREFEITO MUNICIPAL

ARMINDO RIGHES ROSSA/MERCADO

Contratada

Testemunhas:

Adriane Cristina Schossler Morais

Auxiliar Administrativo

CPF n. 005.011.640-14

Moisés Faber

Coordenador Dep. de Compras

CPF n. 974.416.000-49